



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26/04/2019, processo administrativo nº 052/2018**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.202/0001-55, estabelecida na Avenida Maria Lúcia, nº 106, 1º Andar, São Marcos, Salvador – Bahia, CEP:41250-280., representada por Aline Lima Santos, detentora do RG sob nº 1274211140 SSP-BA e do CPF sob nº 051.518.875-13, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 51b, Centro, Irecê - Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto **o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de fotografia e filmagem**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 – EQUIPAMENTO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	1	Câmera fotográfica, com Sensor CMOS 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até H: 25600) e Processador de Imagem DIGIC 6. Wi-Fi® e NFC (Near Field Communication) embutidos. Gravação de vídeos em FULL HD (ormato MP4). Sensor de AF CMOS Híbrido III para altos níveis de velocidade e precisão. Tela LCD articulável touch de 3.0 polegadas (cerca de 1.040.000 pontos). Sistema de AF com 19 pontos do tipo cruzado. Disparos contínuos de alta velocidade de até 5.0 fps. Sistema EOS de Análise de Cena que detecta de luz infravermelha e fontes de luz piscantes. Incluso Cartão de Memória SD 64GB Referência de marca: Canon ou de qualidade similar.	Unid.	01	CANON	4.736,00	4.736,00
	2	Microfone Condensador	Unid.	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

		(unidirecional); Princípio acústico: Line Plug gradiente; Padrão Polar: Cardioide; Resposta de Frequência: 40-18,000HZ; Sensibilidade: -38dB +/- 1dB/0dB=1V/Pa, 1kHz; Relação sinal-ruído: 78dB; Alimentação: 1x pilha AA (não inclusa); Duração pilha totalmente carregada: aprox. 30 horas; PAD Switch: 0dB,+10dB; Filtro: Controlado pelo Botão Filtro; Dimensões: 22,5cm x 10,2cm x 4,7cm (Comprimento x Altura x Largura); Rosca: Tamanho padrão (1/4) para prender em tripés; Peso: 145 gramas Referência de marca: Greika - GK-SM10 ou de qualidade similar.			GREIKA	457,00	457,00
	3	Microfone de mão unidirecional cardióide com corpo e globo metálicos com pintura de alta resistência, conectores P2/XLR ideal para câmeras. Incluso 1 Cabo XLR / P2 5 metros.	Unid	1	LESON	178,00	178,00
	4	Tripé amador em alumínio para filmadora ou câmera, 2 Secções, Trava Central, Bolha de Nível 2 Movimentos, Capacidade 2,5 Kg, Altura Máxima 138 CM E Altura Mínima 54 CM. Referência de marca: Greika ou de qualidade similar.	Unid	1	GREIKA	229,00	229,00
VALOR GLOBAL (LOTE 05):						R\$: 5.600,00	

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 29 de Abril de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

ALINE LIMA SANTOS

PROCURADORA
VELTA BRASIL